



PARECER ÚNICO Nº 022 /2013

INDEXADO AO PROCESSO: Prorrogação da Condicionante de nº 17	PA COPAM: 90016/1988/012/2004	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: -	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
-	-	-
-	-	-

EMPREENDEDOR: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF	CNPJ: 00.399.857/0001-26	
EMPREENDIMENTO: PROJETO JAÍBA ETAPA I	CNPJ: 00.399.857/0001-26	
MUNICÍPIO(S): JAÍBA – MG; MATIAS CARDOSO – MG; ITACARAMBI - MG	Zona Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): X- 0606453 Y-8324958		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL <input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
NOME: Parque Estadual Lagoa do Cajueiro, Reserva Biológica Jaíba, Reserva Biológica Serra Azul, APA Sabonetal.		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: - x -x - x - SUB-BACIA: - x - x - x	
UPGRH: SF10		
CÓDIGO: G-05-01-0 Área útil > 5.000 ha	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Projeto Agropecuário Irrigado, Público ou Privado, com Infra-estrutura Coletiva	CLASSE 5
RELATÓRIO DE VISTORIA: -x-x-x-x-x		DATA: -x-x-x-x-x-

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Nome do gestor –Reinaldo Miranda Fonseca - Analista Ambiental (Gestor(a))	0615025-4	
Nome do Analista jurídico – Yuri Rafael Oliveira Trovão - Setor Jurídico	449172-6	
De acordo: Marco Túlio Parrela de Melo Diretor Técnico Regional de Apoio Técnico	1149831-8	



O presente parecer trata da análise técnica e jurídica do requerimento de prorrogação da condicionante de nº 17, conforme Ofício nº - 272/2013 – 1ª /GRR, datado de 29 de outubro de 2013, protocolado na SUPRAM NM no dia 30/10/2013, anexa a Licença de Operação, Certificado nº 003/2008, válida até 13/02/2012, do empreendimento supracitado, sendo que para a condicionante está sendo solicitado um novo prazo para que a condicionante que seja atendida até 15/02/2014.

Leia-se a condicionante:

17	Contratar estudos de viabilidade econômica, técnica e ambiental para a substituição do sistema de fossa negra para fossa séptica, apresentando plano de ação para as propostas apresentadas;	Prorrogação até 15/10/2013
----	--	----------------------------

Justificativa técnica pelo empreendedor da prorrogação da condicionante de nº 17: (cópia na íntegra);

“Em função da grande área de abrangência do Perímetro de Irrigação Jaíba – Etapa I, da natureza dos estudos a serem desenvolvidos e da indefinição, até o momento, dos prazos de execução das ações propostas no plano de ação que comporá o estudo.”

Proposta;

17	Contratar estudos de viabilidade econômica, técnica e ambiental para a substituição do sistema de fossa negra para fossa séptica, apresentando plano de ação para as propostas apresentadas;	Prorrogação até 15/02/2014
----	---	-----------------------------------

2.DISSCUSSÃO

O empreendedor CODEVASF, solicitou **novamente** a prorrogação do prazo da condicionante de nº 17, que seja atendida até 15/02/2014, conforme Ofício nº - 272/2013 – 1ª /GRR, datado de 29 de outubro de 2013. Condicionante imposta pela LOC nº 003/2008, concedida em 13/02/2008, com validade até 13/02/2012. De acordo com os argumentos descritos acima, a equipe técnica da SUPRAM NM que analisou este processo, sugere o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo da condicionante de nº 17 pelo prazo sugerido.

3.CONCLUSÃO

Neste sentido, recomendamos o **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo da condicionante de nº 17 até o prazo de 15/02/2014, aprovada na Licença de Operação Corretiva nº 003/2008, concedida em 13/02/2008, com validade até 13/02/2012 ao empreendimento Projeto Jaíba – Etapa I – empreendedor CODEVASF.

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável:

() Não (X) Sim – Prorrogar o prazo até 15/02/2014 a condicionante de nº 17;